

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.ing.gov.br</u>

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 239/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 239/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 102/2019, Pregão Presencial nº. 058/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **HUGO APARECIDO JOSÉ FONSECA**, na forma abaixo:

Considerando a Declaração de Estado de Emergência no Município em data de 20 de março de 2020, conforme decreto municipal nº 23/2020;

Considerando a Declaração de Calamidade Púbica Decretada pelo Município em data de 22 de abril de 2020, conforme Decreto nº 44/2020;

Considerando que a transmissão do COVID-19 no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos;

Considerando que o enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágios, além de medidas que possibilitem o efetivo controle por parte do poder público, sem perder de vistas outras questões de não menos importância;

Considerando que por força do Decreto Municipal as aulas presenciais estão suspensas desde 19 de março de 2020, conforme decreto municipal nº 21/2020;

Considerando que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através da Resolução 05 de 08 de maio de 2020 cria o Regime Especial de Atividades Não Presencias, baseadas em aulas virtuais e apostilas para aqueles que não tem acesso adequado a internet;

Considerando que em Itapecerica, grande parte dos alunos são residentes na Zona Rural, onde o acesso a internet é praticamente inexistente urge que as apostilas sejam entregues diretamente aos alunos, de modo a evitar o máximo de deslocamento possível;

Considerando que os concessionários de serviço público conhecem bem a extensa zona rural e já possuem contrato com a administração pública onde os preços são estipulados de forma objetiva, baseados em quilômetros rodados, que podem atender a referida demanda;

Considerando que a necessidade da contratação fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a transmissão e a doença causada pelo COVID-19, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde.

Considerando que é de extrema necessidade a contratação de pessoas ou empresas de forma emergencial para a entrega das apostilas observado o disposto no art. 4° da Lei Nacional n° 13.979/2020, e suas alterações pela Medida Provisória n° 926/2020.

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos todos os pressupostos autorizativos da legislação que regem a matéria, mister se faz o aditamento do contrato inicial para acrescentar

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da

de municipio de ltanecer

Glugo

Lapor

ghh!

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

temporariamente o serviço descrito, o que se apresenta mediante as seguintes razões de fato e de direito:

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, pela Secretária Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa HUGO APARECIDO JOSÉ FONSECA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Josias Diniz Melo, nº. 90, Centro, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.789.508/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Hugo Aparecido José Fonseca, inscrito no CPF/MF sob o nº. 127.371.926-33, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIEMIRA:

A CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUTAL DE № 239/2019 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: DO OBJETO

"1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços de transporte de alunos, conforme discriminado no termo contratual, e transporte de apostilas do PET-Plano de Estudo Tutorado."

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO CONTRATUTAL DE Nº 239/2019 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

"2.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2020, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 391-02.06.01.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00."

CLÁUSULA TERCEIRA:

A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUTAL DE № 239/2019 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA:

CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO CONTRATUTAL DE № 239/2019 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Itapecerica, 02 de junho de 2020.

Glugo fregorist gent.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91 Secretaria Municipal de Educação

Sr. Gerardo Magela Mendes Lopes - CPF/MF nº. 798.470.056-72

Superintendente de Transporte

CONTRATADA: HUGO APARECIDO JOSÉ FONSECA

Representante Legal: Sr. Hugo Aparecido José Fonseca

 ${\sf CPF/MF}\ n^{\varrho}.\ 127.371.926\text{--}33$

Visto: ______ Dr. Welton Vieira Leão OAB/MG 78.610

Assessor Jurídico

Requel Setleta Gemes Araújo Ase. Jurídice I OAB/MG 112.731 Pref. Municipal de Itapecerica/MG